

## **EDITAL DE VENDA DIRETA POR PROPOSTA**

- Comitente Vendedor: Companhia Brasileira de Alumínio, inscrita no CNPJ/MF N° 61.409.892/001-73
- Data e Horário: 02 de maio de 2024 – 11h30 (horário de Brasília/DF)

### **CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA**

<b>LEILOEIRO:</b> Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - JUCESP nº 950
<b>DATA E HORÁRIO:</b> 02 de maio de 2024 – 11h30 (horário de Brasília/DF)
<b>ENDEREÇO:</b> <a href="http://www.bomvalor.com.br">www.bomvalor.com.br</a>
<b>VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:</b> Não
<b>EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA DE VENDA:</b> BOM VALOR TECNOLOGIA S.A.
<b>GARANTIA:</b> Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.
<b>CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR PROPOSTAS:</b> As propostas ofertadas nos lotes de sucatas serão por peso e será necessário apresentar licenças conforme item 31.
<b>DOCUMENTO ESPECIAL:</b> Não
<b>VISITAÇÃO:</b> Agendar com a equipe da <b>BOMVALOR</b>
<b>CAUÇÃO PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL:</b> Não há pregão presencial, somente <i>online</i> .
<b>CAUÇÃO PARTICIPANTE INTERNET:</b> Não
<b>PRAZO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONDICIONAIS:</b> Em até 35 dias úteis após a data do encerramento do recebimento de propostas.
<b>COMISSÕES E ENCARGOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leiloeiro: 5%;</li><li>• Plataforma de venda (BOM VALOR TECNOLOGIA S.A - CNPJ 35.450.445/0001-58): 2%;</li><li>• Encargos Administrativo: conforme Edital abaixo</li></ul>
<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b> 2 dias úteis da data do encerramento do evento/liberação da proposta condicional
<b>LOTES COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO:</b> Não
<b>DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR:</b> Nota Fiscal
<b>EXPORTAÇÃO:</b> Não há
<b>PRAZO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO FISCAL:</b> Juntamente com a entrega do bem
<b>DOCUMENTAÇÃO/ CONDIÇÃO/ EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA:</b> Conforme Edital abaixo
<b>LIBERAÇÃO DO LOTE:</b> Em até 60 dias após confirmada a efetivação dos pagamentos (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor da proposta, das comissões e dos encargos.
<b>PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS:</b> Procuração Particular com firma reconhecida
<b>CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA:</b> Sim (verificar no Edital abaixo)
<b>ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA:</b> 1% ao dia do valor do bem adquirido, no período máximo de 10 dias corridos. Mais informações no Edital abaixo.
<b>INADIMPLÊNCIA/ DESISTÊNCIA:</b> O Comprador deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta ao Leiloeiro, além de multa ao COMITENTE VENDEDOR(A), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

## Formas de participação:

1. A venda será realizada em tempo real pela *internet*. Os interessados em participar deverão realizar seu cadastro no site: [www.bomvalor.com.br](http://www.bomvalor.com.br) aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.

## Visitação:

2. Desde que seja autorizado pela empresa comitente, e haja viabilidade técnica para as visitas, os interessados deverão, primeiramente, estar cadastrados na Conta Comprova, habilitados para a compra e agendar com a equipe da **Bomvalor** através dos contatos abaixo, com no mínimo 2 (dois) dias úteis ao encerramento do evento:

**WhatsApp: (11) 9 1018-4261**

**E-mail: [contato@bomvalor.com.br](mailto:contato@bomvalor.com.br)**

O comprador DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a VENDEDORA, a **Bomvalor** e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

## Aquisição:

3. A compra online será aberta para receber propostas pela internet antecipadamente e será presidida pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica [www.bomvalor.com.br](http://www.bomvalor.com.br) e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital, será divulgado simultaneamente, de forma não-exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede Bomvalor, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais.

4. A “rodada final” da venda terá início na data informada no início deste Edital, sendo que todas as propostas recebidas têm igualdade de condições. Assim, o interessado deve acompanhar o encerramento do evento pela internet a fim de poder defender o seu lance até o final do pregão.

5. Os bens serão vendidos em lotes a quem maior proposta oferecer, **reservando-se às EMPRESAS VENDEDORAS o direito de não liberarem o bem se não for alcançado o preço mínimo de venda estabelecido, que não é o da proposta inicial.**

6. Todas as propostas inseridas no site pelos interessados cadastrados poderão ser visualizadas através da “Sala de Disputa”.

7. O leiloeiro, a **Bomvalor** e o COMITENTE VENDEDOR(A) poderão separar, reunir ou retirar qualquer lote a seu critério.

10. O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente ao COMITENTE VENDEDOR(A)

## Venda Condicional:

**11. A VENDA SERÁ ABERTA NA INTERNET PELA “PROPOSTA INICIAL” QUE, EM REGRA, TRATA-SE DE VALOR INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA. CASO A PROPOSTA OFERTADA NÃO ALCANCE O PREÇO MÍNIMO DE VENDA, ESTE SERÁ CONSIDERADO COMO VENDA CONDICIONAL, E CABERÁ À COMITENTE VENDEDORA ACEITAR OU NÃO A OFERTA RECEBIDA.**

12. A decisão de venda, no caso de venda condicionada à aceitação posterior do COMITENTE VENDEDOR(A), será em até 35 (trinta e cinco) dias úteis após o recebimento das propostas, não havendo condições de liberação antes desse prazo.

**13. Aceita a oferta condicional, será encaminhado para o comprador e-mail de liberação, juntamente com os dados bancários e/ou boletos para pagamento.**

14. Adicionalmente ao valor da proposta, da comissão do Leiloeiro Oficial e da remuneração da **Bomvalor**, os compradores deverão pagar encargos de administração do sistema *online*, conforme segue abaixo:

## PAGAMENTOS:

- **COMISSÃO LEGAL DO LEILOEIRO** – 5% sobre o valor da proposta
- **REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA** - (BOM VALOR TECNOLOGIA S.A - CNPJ 35.450.445/0001-58) – 2% sobre o valor da proposta;
- **ENCARGOS ADMINISTRATIVO:**

Faixa de Valores de Proposta Por Lote:	Valores Por Lote:
Até R\$ 499,00	R\$ 80,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 160,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 1.400,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.800,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 2.100,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 3.000,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 3.500,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 4.000,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 4.500,00
De R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99	R\$ 5.000,00
De R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99	R\$ 5.500,00
De R\$ 120.000,00 até R\$ 149.999,99	R\$ 6.000,00
De R\$ 150.000,00 até R\$ 159.999,99	R\$ 7.500,00
De R\$ 160.000,00 até R\$ 199.999,99	R\$ 8.500,00
De R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$ 10.000,00
Acima de R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00

**Obs.1: A comissão devida ao Leiloeiro Oficial e as remunerações devidas à Bomvalor - eventuais comissões e encargos acima descritos - não estão inclusas no valor da proposta.**

**Obs.2:** Os serviços da **Bomvalor** restringem-se à divulgação dos bens apregoados pelo Leiloeiro Oficial, nos termos da lei, fornecendo meio de participação online e/ou presencial aos interessados, conforme contrato de adesão dos usuários ao site [www.bomvalor.com.br](http://www.bomvalor.com.br).

**15.** Após o aceite da proposta, o comprador *online* receberá um e-mail enviado pelo Leiloeiro Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores da compra, comissão do Leiloeiro e encargos administrativos. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores *online* será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail.**

#### **Estado de conservação dos Bens:**

**16.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do comprador, isentando assim o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro, e a **Bomvalor**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao comprador de vistoriar o bem, isentando o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro e a **Bomvalor** de quaisquer responsabilidades.

**17.** O Leiloeiro Oficial e a **Bomvalor** não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

**18.** Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

**19.** O Leiloeiro e a **Bomvalor** são meros mandatários, de modo que o Comprador expressamente os exime de eventuais responsabilidades, por vícios ou defeitos nos bens alienados (de qualquer natureza), como também indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

#### **Retirada dos lotes:**

**19.** Caberá ao(s) COMPRADORES providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) adquirido(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.

**20.** A retirada dos lotes somente poderá ser feita após a emissão da nota fiscal pelo COMITENTE VENDEDOR(A), que está prevista para ocorrer no período de até 60 dias após a confirmação do pagamento e deverá ser previamente agendada.

**21.** A não retirada do bem adquirido, no período determinado, implicará ao comprador multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote adquirido, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem podendo a empresa dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.

22. A retirada do lote só poderá ser feita pelo comprador, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online, e contra apresentação da nota fiscal que será fornecida pelo COMITENTE VENDEDOR(A) no ato da retirada do lote.

**23. No ato da retirada dos lotes adquiridos, deverá o comprador, ou terceiro por ele devidamente indicado mediante procuração particular com reconhecimento de firma, conferir se o bem corresponde ao que foi adquirido e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.**

24. Sendo os bens adquiridos retirados da posse do COMITENTE VENDEDOR(A), não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro e a **Bomvalor** isentos de qualquer responsabilidade.

25. Os lotes deverão ser retirados, preferencialmente, em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral.

**26. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários**, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço.

**27. Para desmontagem dos lotes, o Comprador deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).**

28. O Comprador responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte.

29. O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

### **Sanções:**

30. Em caso de desistência ou inadimplemento, além do pagamento de acordo com a cláusula 14 – Pagamento (Comissão do Leiloeiro, Remuneração da Plataforma, Encargos Administrativos), o Comprador será obrigado também ao pagamento da Multa ao Comitente Vendedor(a), conforme abaixo:

- a. Comissão do Leiloeiro – no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta;
- b. Remuneração da Plataforma (Bom Valor Tecnologia S.A.) – 2% (dois por cento) sobre o valor da Proposta;
- c. Encargos administrativos conforme tabela constante no presente Edital; e
- d. Multa ao Comitente Vendedor(a), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta, a critério exclusivo deste.

31. Em caso de desistência ou inadimplemento, o Comprador deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ao Leiloeiro Oficial, além de multa ao COMITENTE VENDEDOR(A), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, a critério exclusivo deste.

### **Condições específicas para participação dos processos de venda de resíduos, coprodutos e sucatas em geral:**

32. O interessado em adquirir o(s) bem(s) deverá cumprir todas as exigências necessárias para tanto, com destaque às que se relacionam às questões ambientais para a sua aquisição, tais como: (i) licença ambiental para exercício da atividade que se compromete; (ii) atender com as exigências técnicas, relatórios, análises etc., estabelecidas pelo Órgão ambiental; (iii) estar em dia com o CFT do Ibama; (iv) apresentar alvará de funcionamento dentro da validade; (v) estar apta e de ACORDO em receber visitas de auditoria da CBA; (vii) ser cadastrada no SINIR, SIGOR e no sistema vigente e cada Estado; (vi) apresentar as documentações solicitadas pela CBA.

33. Será de responsabilidade do Comprador o recebimento adequado da carga e a emissão dos certificados via sistemas.

34. O comprador assume toda e qualquer responsabilidade – administrativa, civil ou penal, sobre os atos praticados, por si ou por seus prepostos, relacionados ao bem, do manuseio ao uso, que gerem ou possam vir a gerar danos ao meio ambiente.

### **Condições gerais:**

35. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: As propostas ofertadas são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que as propostas não podem ser anuladas e/ou canceladas em nenhuma hipótese.

35. As fotos apresentadas nos lotes são meramente ilustrativas, devendo em caso de conflito entre esta e a descrição do lote, ser considerada a segunda.

36. Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.